



CONTRATO Nº 0046/2010

Que entre si fazem, de um lado, o SENADO FEDERAL e, do outro, a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (PROJETOS)**.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, representado neste ato pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA e a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV PROJETOS**, CNPJ nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190, 12º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22250-900, telefone (21) 2559-5500, 2559-5501, fax (21) 2551-7801, doravante denominada CONTRATADA ou FGV, neste ato representada pelo seu Presidente CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL, CI nº 47.221-D-CREA/RJ, conforme autorização do Exmo. Presidente do Senado Federal à fl 2, e o ato praticado pelo Diretor-Geral do Senado Federal que autorizou a dispensa de licitação com fulcro no art. 24 inc. XIII, da Lei nº 8.666/93, fl. 58, ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, fl. 60, incorporando a proposta apresentada pela CONTRATADA, cópias às fls. 25/38 e a Conferência de Minuta nº 126/2010 - ADVOSF a este instrumento no Processo nº 011.996/10-2, resolvem celebrar o presente Contrato na conformidade das disposições do Atos da Comissão Diretora do Senado nºs 24/98 e 29/03, e da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **prestação de serviços técnicos especializados destinados a apoiar o Senado Federal na formulação do Direcionamento Estratégico da Instituição e do realinhamento de Cargos, Carreiras e Salários de seus servidores**, apresentando ao final os seguintes produtos:

I – Produto 1: Relatório Preliminar de Alinhamento Estratégico e de Levantamento da Situação Organizacional, compreendendo a apresentação da análise dos ambientes externo e interno do Senado e da concepção ou confirmação da missão, dos valores, da visão e considerações iniciais sobre os objetivos estratégicos do Senado, alinhado ao previsto no Módulo 1:

II – Produto 2: Relatório Final de Alinhamento Estratégico com Proposições e Norteadores para definição de objetivos estratégicos e das conseqüentes estratégias institucionais do Senado, incluindo o resultado da concepção da cadeia de valor do primeiro nível do Senado, proposta de estrutura organizacional e de novo regulamento administrativo, alinhado ao previsto no Módulo 1;

III – Produto 3: Relatório Preliminar do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, alinhado ao previsto no Módulo 2;

IV – Produto 4: Relatório Final e Minuta do Anteprojeto de Lei do PCCS, alinhado ao previsto no Módulo 2.



PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto deste contrato tem os seguintes objetivos específicos:

I - identificar, discutir e validar os direcionamentos estratégicos – missão, visão, objetivos, produtos e serviços – do Senado Federal, com a participação efetiva dos senadores e gestores da Casa;

II - detalhar os objetivos estratégicos, através da identificação e modelagem da Cadeia de Valor para o primeiro nível;

III - analisar, da perspectiva estratégica, as funções, objetivos e instrumentos de ação das principais unidades e áreas de atuação do Senado Federal, dentre as quais a Comunicação Social; os serviços relacionados à tecnologia da Informação; os serviços Gráficos e editoriais; a Polícia Legislativa; os serviços de saúde; a Gestão do Conhecimento, inclusive documentação e informação.

IV - formular o novo Regulamento Administrativo, incluindo a estrutura organizacional e as correspondentes funções comissionadas; e

V - realizar ajustes imediatos no atual Plano de Cargos, Carreiras e Salários, até que seja elaborado e implantado o novo plano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

I – manter durante a execução deste contrato as condições que ensejaram sua contratação;

II - apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, sempre que houver alteração;

III - efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

IV – fornecer ao gestor deste contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato:

a. - relação nominal dos profissionais, impressa e em mídia digital, com as respectivas categorias, endereços e telefones residências e celular, horário de trabalho, local de lotação, e comunicar toda e qualquer alteração que venha a ocorrer durante a execução dos serviços;

b. - “curriculum vitae” de todos os profissionais;

c. - documentos necessários à expedição de crachá pela Polícia do Senado;

V – manter preposto para este contrato que irá representá-la sempre que for necessário;

VI – não divulgar qualquer informação do próprio trabalho para terceiros, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação; e



VII – não utilizar a documentação associada com os trabalhos para fins não aprovados por escrito pelo CONTRATANTE nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assume toda e qualquer responsabilidade no que se refere à relação com seus empregados, inclusive quando ao fornecimento de auxílio-alimentação, auxílio-transporte, e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por ação ou omissão de seus empregados e prepostos decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do serviço a que se refere o presente contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem subrogar direitos e obrigações deste contrato a terceiro.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia a ser adotada no desenvolvimento dos trabalhos terá como foco a cooperação e articulação com a equipe designada pelo Senado Federal, tendo a participação direta da assessoria da Subcomissão da Comissão de Constituição e Justiça e de técnicos designados pela Primeira Secretaria, englobando:

I – Módulo 1: Direcionamento Estratégico do Senado Federal:

- a) levantamento da situação organizacional;
- b) processo de discussão interna e alinhamento estratégico;

II – Módulo 2: Realização de Ajustes no Atual Plano de Cargos, Carreiras e salários do Senado Federal:

- a) Levantamento situacional e análise do atual plano de cargos, carreiras e salários;
- b) Análise comparativa entre os sistemas de remuneração do Senado Federal, Câmara dos Deputados e TCU;
- c) Ajustes no atual plano de cargos, carreiras e salários;
- d) Apresentação do relatório preliminar do PCCS para a Subcomissão da CCJ e outros participantes por ela convidados, para análise e validação; e



e) Elaboração do relatório final e da minuta de anteprojeto de lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para coordenar os trabalhos de consultoria objeto deste contrato, a FGV disponibilizará os seguintes profissionais:

- I Diretor do Projeto – César Cunha Campos;
- II Supervisor – Ricardo Simonsen;
- II Coordenador – Bianor Scelza Cavalcanti; e
- III Coordenador Executivo – Marcus Vinícius Rodrigues.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além desses profissionais, a CONTRATADA alocará uma equipe de profissionais pertencentes ao seu quadro técnico, utilizando, também, caso necessário, o apoio técnico especializado de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, que deverão atuar sob sua orientação, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade técnica pela execução das tarefas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para garantir a dinâmica dos trabalhos, será também destacada uma equipe auxiliar, que atuará sob a orientação e responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a realização dos serviços estima-se um prazo de 2 (dois) meses contados a partir da assinatura do contrato, considerando a pronta disponibilização das informações solicitadas pela CONTRATADA ao SENADO, conforme disposições a seguir:

I – Produto 1: Relatório Preliminar de Alinhamento Estratégico e de Levantamento da Situação Organizacional: 30 (trinta) dias;

II – Produto 2: Relatório Final de Alinhamento Estratégico com Proposições e Norteadores para definição de objetivos estratégicos e das conseqüentes estratégias institucionais do Senado: 60 (sessenta) dias;

III – Produto 3: Relatório Preliminar do Plano de Cargos, Carreiras e Salários: 30 (trinta) dias;

IV – Produto 4: Relatório Final e Minuta do Anteprojeto de Lei do PCCS: 45 (quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

A CONTRATADA se compromete a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas e/ou fornecidas pelo SENADO, e assume as seguintes obrigações:

a) Não divulgar quaisquer informações relativas aos serviços prestados a terceiros, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação;

b) Não utilizar a documentação associada com os trabalhos para fins não aprovados por escrito pelo SENADO, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O compromisso acima não abrange informações que sejam reveladas a terceiros pela parte que as forneceu à FGV, isenta de restrições;



estejam ou se tornem publicamente disponíveis por meios que não a revelação não autorizada pela FGV, ou tenham sido exigidas por ordem judicial ou administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Todos os resultados dos estudos relativos a este contrato, desenvolvidos sob responsabilidade direta dos profissionais da FGV, serão de propriedade do SENADO e formulados, apresentados e divulgados estritamente em seu nome.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo serviço objeto deste contrato, o valor global de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) conforme tabela abaixo:

Discriminação	Preço/Hora (R\$)	Quant. de Pessoas Alocadas	Nº de meses	Horas/ Mês	Total (R\$)
Supervisor Técnico	250,00	1	2	16	8.000,00
Coordenador	220,00	2	2	40	35.200,00
Consultor Sênior	200,00	2	2	72	57.600,00
Consultor Pleno	150,00	2	2	96	57.600,00
Consultor Júnior	120,00	3	2	120	86.400,00
Mão de Obra					244.800,00
Serviços de Apoio, Editoração e Reprodução de Relatórios					5.200,00
TOTAL					250.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço fixado no *caput* desta cláusula compreende todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, secretaria e impressão de relatórios e documentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além desses valores, devem ser consideradas como despesas adicionais de responsabilidade do SENADO aquelas com viagens de membros da equipe técnica (passagens aéreas, transporte local, alimentação e acomodação) para fora do município do Rio de Janeiro, caso se façam necessárias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, mediante o recebimento da nota fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação dos serviços, acompanhada da cópia da nota de empenho, em 4 (quatro) parcelas:

a. - Primeira Parcela, no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), a ser paga em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do Produto 1;

b. - Segunda Parcela, no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), a ser paga em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do Produto 2;

c. - Terceira Parcela, no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), a ser paga em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do Produto 3; e

d. - Quarta Parcela, no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), a ser paga em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do Produto 4.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento acima fica condicionado à prévia atestação do gestor na Nota Fiscal.



PARÁGRAFO QUARTO – A Nota Fiscal será apresentada pela CONTRATADA diretamente ao gestor, que acusará recebimento na via da Nota da CONTRATADA, fazendo constar nas demais vias a data de sua entrega.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo vício a reparar em relação à Nota Fiscal apresentada, ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, os prazos constantes do parágrafo terceiro desta cláusula serão suspensos até que o vício seja reparado ou cumprida a obrigação.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá à CONTRATADA apresentar juntamente com as Notas Fiscais o comprovante atualizado de regularidade com o sistema de seguridade social (CND) e com o fundo de garantia por tempo do serviço (CRF), sob pena de suspensão do pagamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO – Os pagamentos serão efetuados com prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal-fatura.

PARÁGRAFO NONO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo terceiro e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$

Onde **i** = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Os preços deste Contrato são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá servidor devidamente designado na forma do disposto no Ato COMDIR nº 002, de 2008, da Comissão Diretora do SENADO, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria do SENADO, Programa de Trabalho 01128055140910001 e Natureza de Despesa 339035.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações, a CONTRATADA responderá por perdas e danos e ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SENADO por prazo de até 2 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao SENADO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o seu valor global, até o limite de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Findo o prazo limite previsto no parágrafo anterior sem adimplemento da obrigação, aplicar-se-á, cumulativamente, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Além das multas previstas nos parágrafo anterior, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste instrumento, fixada, a critério do SENADO, em função da gravidade apurada.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa aplicada após regular processo administrativo, garantido o direito de ampla defesa, será paga diretamente no Serviço de Pagamentos da Secretaria de Administração Financeira do SENADO-SAFIN ou descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Não ocorrendo quitação total da multa, na forma do parágrafo anterior, será o valor remanescente cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão do contrato poderá ser:

I. determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou



III. judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do SENADO se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pelo SENADO da seguinte forma:

I. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA; e

II. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinados pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, com término na data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

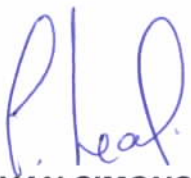
Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para solução das dúvidas e questões decorrentes do cumprimento deste contrato.



Assim ajustadas, firmam as partes o presente Instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

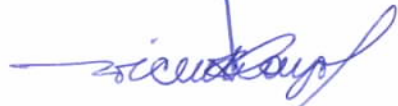
Brasília-DF, 22 de Junho 2010.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL
PRESIDENTE DA FGV


Cesar Cunha Campos
Diretor Executivo
FGV PROJETOS


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC





**FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS**
FGV PROJETOS

**Projeto de Direcionamento Estratégico do Senado Federal e
Realinhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários de Seus
Servidores**

Senado Federal

**Proposta de Prestação de Serviços
FGV Projetos Nº 134/10**

12 de maio de 2010





Sumário

1. Objeto da Proposta.....	3
2. Análise da Questão	4
3. Escopo do Trabalho	6
4. Metodologia de Trabalho	6
5. Produtos.....	10
6. Prazo e Cronograma de Execução dos Serviços	10
7. Equipe Responsável.....	11
8. Preço e Condições de Pagamento	12
9. Termo de Confidencialidade	13
10. A Fundação Getulio Vargas	14





1. Objeto da Proposta

A presente proposta da **Fundação Getúlio Vargas** tem por objetivo apoiar ao **Senado Federal** na formulação do **Direcionamento Estratégico da Instituição** e do **Realinhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários de seus servidores**.

Os trabalhos tomarão como referência o relatório "**Revisão da Estrutura Organizacional Administrativa e Sistemática de Classificação e Remuneração de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Comissionadas**", elaborado pela FGV em agosto de 2009, e a "**Nota Técnica da FGV ao Relatório do Conselho de Administração do Senado Federal**", de outubro de 2009.

Esta proposta tem os seguintes objetivos específicos:

- Identificar, discutir e validar os direcionadores estratégicos - missão, visão, objetivos, produtos e serviços - do **Senado Federal**, com a participação efetiva dos senadores e gestores da **Casa**;
- Detalhar os objetivos estratégicos, através da identificação e modelagem da **Cadeia de Valor** para o primeiro nível;
- Analisar, da perspectiva estratégica, as funções, objetivos e instrumentos de ação das principais unidades e áreas de atuação do **Senado Federal**, dentre as quais a **Comunicação Social**; os serviços relacionados à **Tecnologia da Informação**; os serviços **Gráficos e Editoriais**; a **Polícia Legislativa**; os serviços de **Saúde**; a **Gestão do Conhecimento**, inclusive **documentação e informação**;
- Formular o novo **Regulamento Administrativo**, incluindo a estrutura organizacional e as correspondentes **funções comissionadas**; e
- Realizar ajustes imediatos no atual **Plano de Cargos, Carreiras e Salários**, até que seja elaborado e implantado o novo plano.





2. Análise da Questão

O **Senado Federal** é a câmara alta do **Congresso Nacional** do Brasil. Criado com a constituição do Império, datada de 1824, o **Senado** tinha como modelo a **Câmara dos Lordes**, da Grã-Bretanha, passando a adotar, com a **Proclamação da República**, um modelo semelhante ao de seu congênere dos **Estados Unidos**.

O **Senado Federal** é integrado por 81 (oitenta e um) **Senadores**, eleitos para mandatos de oito anos, sendo renovado, em uma primeira eleição, em um terço, e, na eleição subsequente, em dois terços das cadeiras. Uma vez que os **Senadores** representam os estados e o Distrito Federal, todas as **Unidades da Federação** têm a mesma representatividade, participando com três representantes cada, sem proporcionalidade em relação ao número de habitantes de cada unidade federativa.

O **Senado Federal** e a **Fundação Getúlio Vargas** desenvolveram, entre os meses de março e agosto, um projeto de assessoria técnica que teve como objetivo apresentar propostas emergenciais de mudança no arranjo organizacional e na estrutura dos cargos de direção do **Senado**.

O caráter emergencial do trabalho justificou-se pela necessidade de atender a uma recomendação expressa da direção do **Senado Federal** para que fosse apresentado, em curtíssimo prazo, um modelo de estrutura organizacional que tivesse por finalidade ajustar prontamente algumas das principais inconformidades encontradas na Instituição. E, igualmente, atender aos reclamos da sociedade brasileira que deseja e espera que a estrutura do **Senado Federal** esteja organizada e aparelhada para bem servir à função legislativa, com dignidade e austeridade, sem excessos nem desperdícios.

Cabe ressaltar que esse trabalho de rearranjo estrutural, de caráter emergencial, foi um primeiro passo na direção de um amplo processo de reestruturação que necessita ser completado, em decorrência de estudos ainda mais aprofundados. Esta proposta constitui o passo seguinte. A demanda apresentada pela **Subcomissão da CCJ** contempla a formulação do direcionamento estratégico do **Senado Federal** para estabelecer um novo modelo de gestão, consequente com uma estrutura organizacional mais racional e apropriada, além de correções e ajustes imediatos no **Plano de Cargos, Carreiras e Salários**, até a elaboração e implantação do plano definitivo.



Diante das transformações econômicas, sociais e políticas, das mudanças no padrão tecnológico e das demandas organizacionais, o direcionamento estratégico é o primeiro passo para a otimização dos recursos internos e a melhoria do desempenho organizacional. A consequente definição da cadeia de valor, priorizando as atividades fins e a adequando a importância devida das diversas atividades-meio, possibilitará a construção de uma modelagem organizacional adequada, com processos alinhados aos reais objetivos do **Senado Federal**.

No que se refere ao **Plano de Cargos, Carreiras e Salários**, a defasagem salarial e uma série de inadequações identificadas ao longo do trabalho referente às funções comissionadas tornaram necessário um ajuste pontual e imediato até que estudos mais aprofundados possam subsidiar a elaboração do novo **Plano**. Dentre as principais inadequações, vale mencionar:

- Falta de hierarquia entre as funções comissionadas e destas em relação aos cargos efetivos. Exemplo: a diferença entre o FC-05 e o FC-04 é de R\$ 118,00;
- Ausência de uma metodologia objetiva de avaliação de desempenho;
- Falta de critérios objetivos para fins de progresso funcional na carreira, que considere requisitos como competências, capacitação e desempenho eficazes;
- Existência de gratificações sem um fato gerador objetivo. Exemplo: Gratificação de Representação;
- Excessivo número de funções comissionadas não vinculadas à estrutura organizacional. Exemplo: Assistente técnico, assessor administrativo; e
- Falta de análise sistemática de comparação da situação remuneratória do **Senado Federal** com instituições congêneres: **Câmara dos Deputados** e **TCU**.

Dentro desse contexto, a **Subcomissão da CCJ do Senado Federal**, que analisa a **Reestruturação Organizacional da Casa**, solicitou à **Fundação Getúlio Vargas** a apresentação da presente proposta, a seguir detalhada, possibilitando a revisão das principais atividades desenvolvidas, na busca da eficácia operacional e de maior comprometimento por parte de seus servidores.





3. Escopo do Trabalho

Módulo 1 - Direcionamento Estratégico do Senado Federal

Este módulo busca o alinhamento estratégico com o seguinte escopo:

- Conhecer e explicitar as expectativas da **Direção Superior do Senado** em relação ao atual contexto de transformações;
- Definir os objetivos estratégicos do **Senado Federal**, diante de sua missão institucional;
- Fixar diretrizes para o desenvolvimento institucional, planejamento e a reorganização de áreas estratégicas;
- Identificar necessidades de mudança nos planos estratégico e organizacional;
- Estabelecer as bases conceituais de um modelo de gestão estratégica para resultados; e
- Formular uma estratégia para a implantação das mudanças destinadas à reconstrução do **Senado Federal**.

Módulo 2 - Realização de Ajustes no Atual Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Senado Federal

Este módulo objetiva corrigir, no curto prazo, as principais disfunções diagnosticadas no trabalho anterior realizado pela **FGV**, de modo a assegurar aos servidores do **Senado Federal** tratamento equânime ao dispensado aos servidores de instituições congêneres.

4. Metodologia de Trabalho

A metodologia a ser adotada no desenvolvimento dos trabalhos terá como foco a cooperação e articulação com a equipe designada pelo **Senado Federal**. Dessa forma, os trabalhos deverão ser executados com participação direta da assessoria da **Subcomissão da Comissão de Constituição e Justiça** e de técnicos designados pela **Primeira Secretaria**.





Nessa metodologia, considera-se, também, a importância do resgate e análise de todas as proposições e projetos em curso, os quais possam se constituir em base inicial dos trabalhos.

Módulo 1 - Direcionamento Estratégico do Senado Federal

As atividades a serem desenvolvidas nesse **Módulo 1** compreendem as seguintes etapas, conforme detalhamento a seguir.

ETAPA 1.1 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO ORGANIZACIONAL

Durante esta etapa, a **FGV** realizará as seguintes atividades:

- Levantamentos preliminares, compreendendo a análise de todos os projetos de mudança e desenvolvimento disponíveis sobre o **Senado** e de outros documentos julgados relevantes;
- Entrevistas individuais, em profundidade, com atores internos (senadores e dirigentes de nível estratégico) e externos, a fim de obter um diagnóstico dos principais problemas de gestão, dos norteadores estratégicos e dos meios mais adequados para aproveitar as oportunidades oferecidas pela ambiência externa; e
- Análise de documentos.

ETAPA 1.2 - PROCESSO DE DISCUSSÃO INTERNA E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Esta etapa consistirá na realização de uma série de reuniões com senadores e técnicos designados pela **Subcomissão** para discutir com os participantes as questões institucionais mais relevantes e buscar:

- Estabelecer uma visão compartilhada entre eles, no que se refere aos principais problemas que possam obstaculizar a melhoria dos níveis de eficiência e eficácia da instituição; e
- Apresentar e discutir o **Relatório de Análise de Situação** como referência para a elaboração do alinhamento estratégico, bem como os parâmetros conceituais e metodológicos necessários ao seu desenvolvimento.





A sistematização dessas discussões serão apresentadas posteriormente, sob a forma de Relatório, ao corpo dirigente do **Senado Federal**, em uma reunião de validação do realinhamento estratégico. O documento final terá a seguinte estrutura:

- Apresentação da contextualização e declaração de missão, que sumariza os resultados das análises preliminares de diagnóstico e permite o alinhamento dos participantes quanto ao propósito do **Senado Federal**;
- Estabelecimento da visão de futuro, na qual aparecerão os objetivos categorizados pelas diferentes perspectivas em foco (pontos fortes e fracos, oportunidades e ameaças);
- Definição de tendências e norteadores para a concepção de um “**novo Senado**”;
- Identificação das oportunidades de melhoria, diante de uma análise dos ambientes internos e externos da instituição;
- Obstáculos e limitações: neste segundo momento, o grupo estabelece as questões internas e externas, utilizando o mesmo processo participativo e de estimulação;
- Estabelecimento de objetivos e proposições das diretrizes gerais, na qual serão definidas as direções estratégicas, que equacionam os obstáculos e limitações para que se atinja a visão de futuro; e
- Apresentação de um novo modelo de gestão, estrutura organizacional e regulamento administrativo.

As atividades a serem desenvolvidas nesse **Módulo 2** compreendem as seguintes etapas, conforme detalhamento a seguir.

Módulo 2 - Realização de Ajustes no Atual Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Senado Federal

Para execução dos serviços propostos, neste módulo deverão ser cumpridas as etapas de trabalho a seguir detalhadas.





ETAPA 2.1 - LEVANTAMENTO SITUACIONAL E ANÁLISE DO ATUAL PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS

Nesta etapa, a **FGV** em conjunto com os representantes designados pelo **Senado Federal**, realizará um levantamento, seleção e análise dos principais componentes do atual **Plano de Cargos, Carreiras e Salários** que devem ser objeto de ajustes.

ETAPA 2.2 - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE OS SISTEMAS DE REMUNERAÇÃO DO SENADO FEDERAL, CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO TCU

Durante esta etapa será realizada a análise comparativa do sistema de remuneração do **Senado Federal** em relação à **Câmara dos Deputados** e do **Tribunal de Contas da União**.

ETAPA 2.3 - AJUSTES NO ATUAL PLANO DE CARGOS, CAREIRAS E SALÁRIOS

Nesta etapa serão processadas as adequações nos principais componentes selecionados do atual **Plano**, sob a forma de relatório preliminar, contendo, inclusive, o impacto das mudanças propostas na folha de pagamento do **Senado Federal**.

ETAPA 2.4 - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PCCS PARA A SUBCOMISSÃO DO CCJ E OUTROS PARTICIPANTES POR ELA CONVIDADOS, PARA ANÁLISE E VALIDAÇÃO

Nesta etapa, a **FGV** realizará uma apresentação do **Relatório Preliminar do Plano de Cargos, Carreiras e Salários** à **Subcomissão do CCJ** para sua apreciação crítica, sugestões de correções e validação do documento.

ETAPA 2.5 - ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DA MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI

Esta etapa compreende a elaboração e apresentação do **Relatório Final do Plano de Cargos, Carreiras e Salários** e da **Minuta do Anteprojeto de Lei do PCCS** dos servidores.





5. Produtos

Como resultados dos trabalhos desenvolvidos, serão apresentados os seguintes produtos:

- **Produto 1 - Relatório Preliminar de Alinhamento Estratégico e de Levantamento da Situação Organizacional**, compreendendo a apresentação da análise dos ambientes externo e interno do **Senado** e da concepção ou confirmação da missão, dos valores, da visão e considerações iniciais sobre os objetivos estratégicos do **Senado**, alinhado ao previsto no **Módulo 1**;
- **Produto 2 - Relatório Final de Alinhamento Estratégico com Proposições e Norteadores para Definição dos Objetivos Estratégicos e das Consequentes Estratégias Institucionais do Senado**, incluindo o resultado da concepção da cadeia de valor do primeiro nível do **Senado**, proposta de estrutura organizacional e de novo regulamento administrativo, alinhado ao previsto no **Módulo 1**;
- **Produto 3 - Relatório Preliminar do Plano de Cargos, Carreiras e Salários**, alinhado ao previsto no **Módulo 2**; e
- **Produto 4 - Relatório Final e Minuta do Anteprojeto de Lei do PCCS**, alinhado ao previsto no **Módulo 2**.

6. Prazo e Cronograma de Execução dos Serviços

Para a realização dos serviços objeto da presente proposta, estima-se um prazo de **02 (meses) meses** contados a partir da data de assinatura do contrato, considerando a pronta disponibilização das informações solicitadas, bem como de equipe com perfil adequado a cada oficina de trabalho, conforme demanda da **FGV**.





A seguir, apresenta-se o cronograma de execução dos trabalhos.

Cronograma de Execução

Discriminação	Meses	
	1	2
Módulos		
Módulo 1 - Direcionamento Estratégico do Senado Federal		
Etapa 1.1 - Levantamento da Situação Organizacional		
Etapa 1.2 - Processo de Discussão Interna e Alinhamento Estratégico		
Módulo 2 - Realização de Ajustes no Atual Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Senado Federal		
Etapa 1.1 - Levantamento Situacional e Análise do Atual Plano de Cargos, Carreiras e Salários		
Etapa 1.2 - Análise Comparativa entre os Sistemas de Remuneração do Senado Federal, Câmara dos Deputados e do TCU		
Etapa 1.3 - Ajustes no Atual Plano de Cargos, Carreiras e Salários		
Etapa 1.4 - Apresentação do Relatório Preliminar do PCCS para a Sub-Comissão do CCJ e Outros Participantes Convidados para Análise e Validação		
Etapa 1.5 - Elaboração do Relatório Final e da Minuta de Anteprojeto de Lei		
Produtos		
Produto 1 - Relatório Preliminar de Alinhamento Estratégico e de Levantamento da Situação Organizacional		
Produto 2 - Relatório Final de Alinhamento Estratégico com Proposições e Norteadores para Definição dos Objetivos Estratégicos e das Consequentes Estratégias Institucionais do Senado		
Produto 3 - Relatório Preliminar do Plano de Cargos, Carreiras e Salários		
Produto 4 - Relatório Final e Minuta do Anteprojeto de Lei do PCCS		

Quaisquer alterações na programação deverão ser comunicadas tanto pela equipe de trabalho da **FGV**, quanto pela do **Senado**, e serão documentadas através de correspondência oficial à outra parte interessada, para análise e validação, para que a partir de então, tais alterações possam ser devidamente formalizadas.

7. Equipe Responsável

Para dirigir e coordenar os trabalhos propostos neste documento, a **FGV** disponibilizará dos seguintes profissionais:

- Diretor do Projeto
- Supervisor
- Coordenador Geral
- Coordenador Executivo

Cesar Cunha Campos
Ricardo Simonsen
Bianor Scelza Cavalcanti
Marcus Vinicius Rodrigues



Além destes profissionais, a **FGV** alocará uma equipe de profissionais pertencentes ao seu quadro técnico, utilizando, também, **caso necessário**, o apoio técnico especializado de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, que **deverão atuar sob sua orientação**, cabendo à **FGV** a **responsabilidade técnica** pela execução das tarefas. Para garantir a dinâmica dos trabalhos, uma equipe auxiliar também será destacada.

8. Preço e Condições de Pagamento

O preço dos serviços propostos foi orçado pela **FGV** em:

R\$ 250.000,00

(duzentos e cinquenta mil reais)

Nesse valor já estão incluídos os custos com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, os serviços de apoio, secretaria e impressão de relatórios e documentos da **FGV**.

Além desses valores, devem ser consideradas como **despesas adicionais** de responsabilidade da **Contratante**, aquelas com viagens de membros da equipe técnica (passagens aéreas, transporte local, alimentação e acomodação), para fora do Município do Rio de Janeiro, que se façam necessárias.

No quadro apresentado a seguir detalha-se a composição do preço dos serviços a serem executados pela **FGV**, conforme indicado nos itens anteriores desta proposta.

Planilha de Preços

Discriminação	Preço/Hora (R\$)	Quantidade de Pessoas Alocadas	Nº de Meses	Horas/ Mês	Total (R\$)
Supervisor Técnico	250,00	1	2	16	8.000,00
Coordenador	220,00	2	2	40	35.200,00
Consultor Sênior	200,00	2	2	72	57.600,00
Consultor Pleno	150,00	2	2	96	57.600,00
Consultor Júnior	120,00	3	2	120	86.400,00
Mão de Obra					244.800,00
Serviços de Apoio, Editoração e Reprodução de Relatórios					5.200,00
Total					250.000,00



Como forma de pagamento, a **FGV** propõe o seguinte esquema:

- 1ª parcela, no valor de **R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, a ser paga em até **5 (cinco)** dias úteis após a entrega do **Produto 1**;
- 2ª parcela, no valor de **R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, a ser paga em até **5 (cinco)** dias úteis após a entrega do **Produto 2**;
- 3ª parcela, no valor de **R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, a ser paga em até **5 (cinco)** dias úteis após a entrega do **Produto 3**; e
- 4ª parcela, no valor de **R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, a ser paga em até **05 (cinco)** dias úteis após a entrega do **Produto 4**.

9. Termo de Confidencialidade

A **Fundação Getúlio Vargas** se compromete a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas e/ou fornecidas pelo **Contratante**, e assume as seguintes obrigações:

- Não divulgar quaisquer informações relativas aos serviços prestados a terceiros, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação; e
- Não utilizar a documentação associada com os trabalhos para fins não aprovados por escrito pelo **Contratante**, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação.

O compromisso acima não abrange informações que: (a) sejam reveladas a terceiros pela parte que as forneceu à **FGV**, isenta de restrições; (b) estejam ou se tornem publicamente disponíveis por meio diverso que não a revelação não autorizada pela **FGV**; (d) tenham sido exigidas por ordem judicial ou administrativa.

Além disso, considera que todos os resultados dos estudos relativos à presente proposta, desenvolvidos sob responsabilidade direta dos profissionais da **FGV**, serão de propriedade do **Contratante** e formulados, apresentados e divulgados estritamente em seu nome.





10. A Fundação Getúlio Vargas

Criada em 1944, a **FGV** é uma **entidade sem fins lucrativos** que apresenta uma extensa folha de serviços prestados à comunidade técnico-científica-empresarial e à sociedade como um todo. A tradição, aliada à eficácia e à eficiência de sua atuação, constitui a marca registrada desta Instituição.

No campo dos projetos, a **FGV** se diferencia por agregar aos seus trabalhos o seu maior patrimônio: a credibilidade, estabelecida ao longo do tempo pela segurança e competência em tudo o que faz.

As rápidas e eficientes formulações de grupos multidisciplinares de altíssima qualificação técnica permitem a prestação de quaisquer tipos de serviços.

A rica vivência prática nos **setores público e privado** de seus especialistas, detentores de sólida formação acadêmica e os valores fundamentais que caracterizam e distinguem a instituição garantem resultados que só uma organização como a **Fundação Getúlio Vargas** pode atingir.

